



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (SEDE, PREFEITURA E SETORES VINCULADOS).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, com vistas na contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo coquetel, lanches, refeições individuais do tipo marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades secretaria municipal de governo – semg (sede, prefeitura e setores vinculados).

A contratação de empresa especializada quanto ao objeto acima qualificado é de fundamental importância, uma vez que é imprescindível para suprir às necessidades da citada Secretaria e Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais e distritais, tendo em vista que a esta Secretaria necessita garantir as ações que os setores, núcleos e coordenações (a depender da coordenação) realizam, assim como as diversas ações, reuniões, eventos e etc. que a Prefeitura Municipal de Santarém realiza. Em se tratando das ações, as mesmas estão voltadas a garantir o bem - estar e os direitos dos cidadãos, melhorar a qualidade de vida do cidadão, assim como em promover o desenvolvimento socioeconômico da cidade, da região de rios, do planto e demais comunidades, além de outras ações sociais.

Dessa forma, a contratação visa garantir a disponibilidade contínua e a qualidade das refeições oferecidas, contribuindo para o bom funcionamento e o desempenho eficiente das atividades desenvolvidas.

Justificativa

A Secretaria Municipal de Governo-SEMG, exerce função estratégica na coordenação política, administrativa e institucional do Poder Executivo Municipal, promovendo reuniões técnicas, audiências públicas, eventos institucionais, capacitações, recepções oficiais, ações intersetoriais, encontros com lideranças comunitárias e autoridades, bem como coordenando o Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades – PPBC (Projeto “Puxirum”).

Tas atividades, frequentemente realizadas em regime de tempo integral ou em horários estendidos, demandam suporte logístico adequado, incluindo fornecimento de alimentação aos participantes, servidores, autoridades e colaboradores envolvidos.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e quadro de pessoal próprio para preparo, armazenamento e distribuição de refeições nas quantidades e formatos necessários, inviabilizando a execução direta do objeto.

É importante mencionar que os itens a serem contratados são de sua importância para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Governo – SEMG. Nota – se também que os alimentos têm por finalidade ofertar aos servidores e colaboradores os quais são destacados para as demandas que realizam em bairros e comunidades deste Município, assim como demais eventos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

outros setores da SEMG, haja vista que tais refeições visam suprir as necessidades do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades – PPBC, tendo em vista as ações que o programa realiza durante o ano de 2026, atender também as Agências Distritais e demais setores da SEMG e além disso, o suporte adequado, quando necessário, às ações e/ou eventos que a Prefeitura Municipal, por meio da SEMG realiza junto com as demais Secretarias Municipais.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente, garantindo: atendimento às normas sanitárias vigentes; padronização e controle de qualidade; logística adequada de preparo e entrega; variedade e equilíbrio nutricional dos cardápios; atendimento sob demanda, conforme necessidade de cada evento.

A contratação atende ao interesse público ao assegurar condições adequadas para a realização de ações institucionais, contribuindo para a eficiência administrativa e o bom andamento das atividades governamentais.

Além disso, a formalização contratual permitirá planejamento prévio de quantitativos, controle de custos, transparência e melhor gestão dos recursos públicos, evitando improvisações e despesas emergenciais.

3. ÁREA REQUISITANTE

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
WALDANO DOS SANTOS RODRIGUES	Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças.	NTAF/SEMG

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

- 4.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;
- 4.2. É de responsabilidade da Contratada o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;
- 4.3. Fornecer os itens do objeto da contratação mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos;
- 4.4. A Contratada deverá fornecer as refeições em temperatura adequada para consumo, e com variedade no cardápio contendo os itens especificados no Termo de Referência.
- 4.5. A entrega dos itens, objeto da contratação, deverá atender a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente da SEMG;
- 4.6. As refeições/marmitex serão entregues no horário e local determinado pelo Setor Competente da SEMG, no indicado pela Secretaria Municipal de Governo - SEMG.
- 4.7. As marmitas deverão ser entregues acondicionadas em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmita térmica descartável, de acordo com o cardápio;
- 4.8. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada;
- 4.9. Caso a comprovação de falta de higiene ocorra após o fornecimento, em que a detecção do problema seja visto ao abrir os marmitex, a contratada será comunicada e deverá enviar um representante imediatamente para verificar in loco a referida ocorrência. Se for constatada a falta de higiene deverá ser comunicado o responsável pelo acompanhamento e fiscalização, sendo que o contratante ficará isento do pagamento das refeições que apresentarem tais sinais e deverá ser efetuada a substituição, no prazo de 30 (trinta) minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

- 4.10. Os alimentos deverão ser transportados em veículo apropriado, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios – dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados e higienizados.
- 4.11. Substituir o cardápio, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência e com o cardápio autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação;
- 4.12. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.13. Fornecer todos os produtos dentro das normas dos órgãos competentes para acompanhamento e controle de qualidade, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- 4.14. Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os itens e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis está baseada na citada planilha (anexa).

Os bens comuns/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução; (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. inciso IV, art. 7º, IN 40/2020).

Diante dos requisitos da contratação, a solução mais adequada para atendimento do estudo que se propõem segue delineada abaixo:

1 - A contratação de empresa do ramo de fornecimento do objeto em questão leva a qualidade dos alimentos/refeições ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade.

2 – Adoção da modalidade pregão na sua forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços;

Por fim, o presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (SEDE,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

PREFEITURA E SETORES VINCULADOS), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

***Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).*

ITEM	SERVIÇO/ AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01		REFEIÇÃO 1: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ALUMINADO, E TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO, FACA E COLHER DE SOPA). REFEIÇÕES PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS, FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESTENDIDOS, REUNIÕES, PALESTRAS E ENCONTROS PROMOVIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CARDÁPIO I: CARNE ASSADA DE PANELA (PAULISTA) 180 GRAMAS, ARROZ COZIDO COLORIDO COM LEGUMES (TIPO1 PARBOLIZADO) 150 GRAMAS, MACARRÃO PARAFUSO AO MOLHO DE TOMATE 120 GRAMAS, FEIJÃO COM CHARQUE E LEGUMES (TIPO 1) 100 GRAMAS, SALADA COZIDA TEMPERADA COM AZEITE DE OLÍVIA OU MAIONESE (LEGUMES VARIADOS) 60 GRAMAS, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA FINA 40 GRAMAS, SOBREMESA: FRUTA (BANANA, LARANJA, MAÇÃ) 01 UNIDADE.	UND	1.460
02		REFEIÇÃO 2: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ALUMINADO, E TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO, FACA E COLHER DE SOPA). REFEIÇÕES PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS DE EVENTOS	UND	1.790



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

		ADMINISTRATIVOS, FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESTENDIDOS, REUNIÕES, PALESTRAS E ENCONTROS PROMOVIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CARDÁPIO II: (BIFE DE CARNE ACEBOLADO 180 GRAMAS, ARROZ COZIDO COLORIDO COM LEGUMES (TIPO1 PARBOLIZADO) 150 GRAMAS, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE AO MOLHO AO ALHO E ÓLEO 100 GRAMAS, FEIJÃO PRETO TEMPERADO COM CHARQUE E LEGUMES 130 GRAMAS, SALADA CRUA (HORTALIÇAS E LEGUMES VARIADOS) 50 GRAMAS, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA FINA 40 GRAMAS, SOBREMESA: FRUTA (BANANA, LARANJA, MAÇÃ) 01 UNIDADE.		
03		REFEIÇÃO 3: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ALUMINADO, E TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO, FACA E COLHER DE SOPA). REFEIÇÕES PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS, FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESTENDIDOS, REUNIÕES, PALESTRAS E ENCONTROS PROMOVIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CARDÁPIO II: CARNE MOÍDA COM LEGUMES 150 GRAMAS, ARROZ COZIDO COLORIDO COM LEGUMES (TIPO1 PARBOLIZADO) 150 GRAMAS, 150 GRAMAS DE PURÊ DE BATATA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE AO MOLHO AO ALHO E ÓLEO 100 GRAMAS, FEIJÃO PRETO TEMPERADO COM CHARQUE E LEGUMES 130 GRAMAS, SALADA CRUA (HORTALIÇAS E LEGUMES VARIADOS) 50 GRAMAS, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA FINA 40 GRAMAS, SOBREMESA: FRUTA (BANANA, LARANJA, MAÇÃ) 01 UNIDADE.	UND	1.370
04		REFEIÇÃO 4: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ALUMINADO, E TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO, FACA E COLHER DE SOPA).	UND.	2.350



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

		REFEIÇÕES PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS, FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESTENDIDOS, REUNIÕES, PALESTRAS E ENCONTROS PROMOVIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CARDÁPIO III: FILÉ DE PEIXE EMPANADO (DOURADA OU PESCADA AMARELA) 150 GRAMAS, SALADA TIPO VINAGRETE OU SALADA CRUA (ALFACE, PEPINO E TOMATE) 80 GRAMAS, ARROZ COZIDO COLORIDO COM LEGUMES (TIPO1 PARBOLIZADO) 150 GRAMAS, FEIJÃO COM CHARQUE E LEGUMES (RAJADO TIPO 1) 150 GRAMAS, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE AO MOLHO AO ALHO E ÓLEO 100 GRAMAS, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA FINA 40 GRAMAS, SOBREMESA: FRUTA (BANANA, LARANJA, MAÇÃ) 01 UNIDADE.		
05		REFEIÇÃO 5: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ALUMINADO, E TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO, FACA E COLHER DE SOPA). REFEIÇÕES PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS, FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESTENDIDOS, REUNIÕES, PALESTRAS E ENCONTROS PROMOVIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CARDÁPIO III: FILÉ DE FRANGO EMPANADO 180 GRAMAS, SALADA TIPO VINAGRETE OU SALADA CRUA (ALFACE, PEPINO E TOMATE) 85 GRAMAS, ARROZ COZIDO COLORIDO COM LEGUMES (TIPO1 PARBOLIZADO) 160 GRAMAS, FEIJÃO COM CHARQUE E LEGUMES (RAJADO TIPO 1) 140 GRAMAS, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE AO MOLHO AO ALHO E ÓLEO 90 GRAMAS, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA FINA 45 GRAMAS, SOBREMESA: FRUTA (BANANA, LARANJA, MAÇÃ) 01 UNIDADE.	UND	1.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

06		REFEIÇÃO 6: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ALUMINADO, E TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO, FACA E COLHER DE SOPA). REFEIÇÕES PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS, FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESTENDIDOS, REUNIÕES, PALESTRAS E ENCONTROS PROMOVIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CARDÁPIO III: FRANGO ASSADO OU AO MOLHO 150 GRAMAS, SALADA TIPO VINAGRETE OU SALADA CRUA (ALFACE, PEPINO E TOMATE) 85 GRAMAS, ARROZ COZIDO COLORIDO COM LEGUMES (TIPO 1 PARBOLIZADO) 160 GRAMAS, FEIJÃO COM CHARQUE E LEGUMES (RAJADO TIPO 1) 140 GRAMAS, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE AO MOLHO AO ALHO E ÓLEO 90 GRAMAS, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA FINA 45 GRAMAS, SOBREMESA: FRUTA (BANANA, LARANJA, MAÇÃ) 01 UNIDADE.	UND	1.920
07		BOLO ALIMENTÍCIO, DE SABORES VARIADOS, SEM RECHEIO, COM PRAZO VALIDADE DE NO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UND	400
08		BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS, COM RECHEIO/ CORBETURA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO DE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	320
09	SERVIÇOS DE COQUITEL	SALGADINHOS TIPO CANUDINHO, COXINHAS DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, KIBE, BOLINHO DE PEIXES, OU SIMILARES, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, REFRIGERANTES CONVENCIONAIS E DO TIPO ZERO, SUCO DE FRUTAS REGIONAIS, GARÇONS E LOUÇAS NECESSÁRIAS PARA O EVENTO.	PES SOA	8.000
10	SERVIÇO DE LANCHES INDIVIDUAIS	SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA.	PES SOA	8.000
	SERVIÇOS DE	ENTRADA DE FRIOS E SALGADOS VARIADOS (DEZ POR PESSOA), COM DUAS OPÇÕES DE	PES SOA	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

11	BUFFET	CARDÁPIO: FILÉ, FRANGO, GUARNIÇÕES COM ACOMPANHAMENTO, SOBREMESAS DE ATÉ TRÊS SABORES, ÁGUA, REFRIGERANTES, SUCO DE FRUTAS REGIONAIS, GARÇONS E LOUÇAS NECESSÁRIAS PARA O EVENTO.		
12	SERVIÇO/ FORNECI MENTO	FORNECIMENTO: MESAS, CADEIRAS E TOALHAS(KIT UMA (1) MESA, QUATRO (04) CADEIRAS E UMA (01) TOALHA): DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NESTE ITEM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: COPOS PARA REFRIGERANTE E ÁGUA EM VIDRO, XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, PRATOS DE MESA E SOBREMESA (PORCELANA), TALHERES DE AÇO INOX, BAIXELAS DE INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, MESAS E CADEIRAS DECORADAS E COM TOALHAS, COBRE MANCHAS, CADEIRAS COM CAPAS, TODO O PESSOAL ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO, OU SEJA, GARÇOM, COPEIRO E COZINHEIRO E COORDENADOR. MATERIAL DESCARTÁVEL, COMO: COPOS PARA ÁGUA E CAFÉ, PRATOS GRANDES E PEQUENOS, TALHERES E GUARDANAPOS. AÇÚCAR E ADOÇANTE.	UND.	800

As quantidades e locais para o fornecimento de alimentação serão informados pelo solicitante ao fornecedor no momento da solicitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (artigo 7º, inciso, VI, IN 40/2020).

A estimativa de valor previsto para a contratação de empresa para fornecimento de alimentação está de acordo com a média apurada na pesquisa de preços constante no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os bens/itens/materiais e serviços, objeto da contratação, podem ser ofertados por empresa que esteja apta ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio do menor preço por item/lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta formar a licitação por item/lote se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (artigo 7º, inciso, VIII, IN 40/2020)

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em **contratações futuras**.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (artigo 7º, inciso, IX, IN 40/2020)

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público, atendo, com efeito, o Plano de Contratação Anual. Com isso foram a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação da SEMG.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (artigo 7º, inciso, X, IN 40/2020).

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (artigo 7º, inciso, XI, IN 40/2020).

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (*artigo 7º, inciso, XII, IN 40/2020*).

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante	
Núcleo de Administração e Finanças - NTAF	Waldano dos Santos Rodrigues

Santarém-PA, 15 de abril de 2026.

Waldano dos Santos Rodrigues
Núcleo Técnico de Administração e Finanças
Decreto Nº 040/2025-GAP/PMS